



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º. 002/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA CERTO - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME.

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2017, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 51.103.950/0001-82 situada na Praça João XXIII, n.º. 115, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Dr. Afonso Carlos Zuin, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.625.429/SSP/SP e CPF n.º. 004.671.368-90, doravante denominado Contratante, e a empresa **CERTO - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.970.663/0001-18, sediada na Rua General Osório, n.º. 820 - 1º andar (salas 06 a 09), na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o **Terceiro Termo de Aditamento**, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º. 002/2015, que terá início da data de 01 de janeiro de 2018 e término da data de 31 de dezembro de 2018, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, até o mês de fevereiro de 2018, o valor atualizado mensal do contrato é de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais).

A partir do mês de março de 2018 o valor mensal do contrato será reajustado automaticamente pelo índice acumulado de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018 do IPC/FIPE/SP, conforme previsto na cláusula 4.4 do Contrato nº. 002/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2017:

- 2 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 - LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
- 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 01 01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
- 01 - LEGISLATIVA
- 01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 01 031 0001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
- 01 031 0001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800



**CONTRATANTE**  
Câmara Municipal de Mirandópolis



**CONTRATADA**  
CERTO - CONTABILIDADE E ASSESSORIA  
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

## Testemunhas:

1. Celine Pereira da Silva

Nome:

RG: 47452033-X

2. Geilson Santos

Nome:

RG: 15 294 627



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-2161

**Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2015, firmado em 21/12/2017 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS e a empresa CERTO - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME.**

**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018;**

**Fundamento Legal: art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;**

**Carta Convite nº 01/2015;**

**Valor Mensal do Contrato: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).**